



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 649/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o PROVOPAR – Ação Social de Santa Cecília do Pavão, visando o desenvolvimento de ações em saúde e assistência social às famílias de baixa renda do Município, manutenção da Creche e Centro de Educação Infantil “Policena Maria de Mello”, Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CACA,

Art. 2º - Para a execução do objeto do Convênio, o Município repassará ao PROVOPAR – Ação Social de Santa Cecília do Pavão, recursos financeiros no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, **provenientes dos programas: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Epidemiologia e Controle de Doenças, Saúde Bucal e parte do Piso de Atenção Básica Fixo, recursos esses transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios.**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do objeto do referido convênio, ocorrerão à conta de recursos constantes do Orçamento Geral do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0010 – Programas de Saúde

10 301 0010 2080 – Convênio PROVOPAR

335041000000 0291 – Contribuições

01000 – Recursos Ordinários (Livres)

01303 – Saúde – Receitas vinculadas

01495 - Atenção Básica

335043000000 0279 – Subvenções Sociais

01000 – Recursos Ordinários (Livres)



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

01303 – Saúde – Receitas Vinculadas
01495 – Atenção Básica

09 – Secretaria de Ações Públicas e Ação Social

09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0012 – Incentivo a entidades Prestadoras de Serviços Assistenciais
08 244 0012 6042 – Repasses a Instituições Assistenciais
335043000000 0225 – Subvenções Sociais

Art. 4º - O PROVOPAR deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente do Município, relatórios dos serviços prestados à coletividade, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 395/2005.

Art. 5º. – O Termo de convênio a ser celebrado com o PROVOPAR, definirá, além dos objetivos a serem alcançados, as obrigações dos convenentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor com sua publicação a partir de 25 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 14 de dezembro de 2011.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal